



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 27.167.360/0001-39, com sede na Praça Astolfo Lobo, nº 249, Centro, Bom Jesus do Norte - ES, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA**, portador do CPF Nº 076.268.107-16 e Registro Geral Nº 11569737-7, emitido em 18/08/95 pela SPC/RJ, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, com resumo publicado no D.J. de 10/12/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 24/11/2015, com resumo publicado no D.J. de 09/12/2015 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 30/05/2016, com resumo publicado no D.J. de 27/06/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.00.452.695, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, a inclusão da cessão do estagiário **RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 139.820.057-36, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, que exercerá funções na Vara Única da Comarca de Bom Jesus do Norte.

118
8

178/L



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013 e do 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, 15 de março de 2017

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito de Bom Jesus do Norte/ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Disponibilizado
no D. J. de 28/03/2017.

121

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.452.695.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013 tem por objeto a inclusão da cessão do estagiário **RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, 15/03/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013 e do 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 24 de março de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo